



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 060/GP/98
DE 23 DE OUTUBRO DE 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que prescreve o Texto Constitucional, Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica ora adotada por esta Municipalidade;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a presente;

LEI:

ARTIGO 1º - "CAPUT" - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Remanejamento de Dotação do Orçamento vigente até o limite de R\$ 223.420,00 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte reais), para atender como reforço nas seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

06301772.004 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

3 - VALOR R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS).

03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO

03070212.005 - MAN. DAS ATIV. DA SEMAFF

ELEMENTO DE DESPESA: 3111.00 - PESSOAL CIVIL

4 - VALOR R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA: 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5 - VALOR R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08421882.009 - MAN. ATIV. FUNDO DES. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 3111.00 - PESSOAL CIVIL

6 - VALOR R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA: 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

7 - VALOR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

08421882.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMECE

ELEMENTO DE DESPESA: 3111.00 - PESSOAL CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

8 - VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA: 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

9 - VALOR R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS);

05 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

03070212.021 - MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMIE

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 200,00 (DUZEDNTOS REAIS)

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE VIG. SANITÁRIA

13754282.034 - MAN. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE - PRÓPRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

13 - VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ARTIGO 2º - os recursos que darão cobertura para reforço nas dotações orçamentárias de que trata o Artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO

03080302.006 - PROG. DES. ADM. INC. RECEITAS MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR R\$ 600,00 (SEICENTOS REAIS)

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08421882.010 - MAN. ATIV. SEMECE

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS

VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

08421882.012 - MAN. ATIV. ESCOLA POLO

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA 3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS

VALOR R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

08421882.013 - CONSERV. E REF. DE UNID. ESCOLARES

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS

VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

08421882.016 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);

08472392.019 - MAN. DESP. COM TRANSP. ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 OUTROS SERV. E ENCARGOS

VALOR R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

16885342.022 - LIMPEZA PÚBL. EM VIAS URBANAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

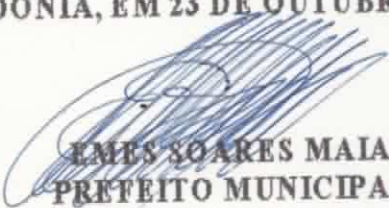
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

VALOR R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);
16885342.023 – CONST. DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS COMPL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
16885342.024 – MAN. ATIV. CONSORCIO INTER. MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3224.00 – TRANS. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS
VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
16885342.025 – AB. OB. COMPL. VIAS RURAIS/PONTES E BUEIROS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS);
03070252.026 – CONST. E REFORMAS PROPRIOS MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
04140802.027 – FOMENTO AS ATIV. AGRÍCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
04171032.030 – PROG. DE PROT. A FAUNA E FLORA
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 8.820,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS);
04181102.031 – APOIO E INCENTIVO AO COPERATIVISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3233.00 – CONTR. CORRENTES
VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
04181112.032 – PROG. EXT. RURAL/REDUÇÃO EXODO RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

06 – SEC. MUN. SAÚDE E VIG. SANITÁRIA
13754282.035 – AQUIS. INST. REF. POSTO SAÚDE E HOSPITAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 – OUTROS SERV. E ENCARGOS
VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1998.


IMES SOARES MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ATRIL DO PAÇO MUNICIPAL EM 23/10/98, CONFORME ART. 64 DA LEI ORGÂNICA ADOTADA PELO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.


Dalmir dos Santos
Chefe de Gabinete
PORT. 010/97

JUNTOS CONSTRUÍREMOS UM ANARI MELHOR